

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2025 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

EDITAL Nº 21/2025 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 21, de 13 de outubro de 2025

A Diretora-Geral Substituta do campus Morada Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 1342/GAB/REITORIA, de 06 de Março de 2025 (de nomeação de substituta do cargo de Diretor-Geral), a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA de 01 de Agosto de 2023 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do campus) e a Portaria Nº 653/GR de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2025.2.

1.DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Morada Nova, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2.DAS CATEGORIAS

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução n^{o} 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

- 3.2.3.major idade.
- 3.3.Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):
- 3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2.classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4.0 critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6.0 IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4.DA INSCRIÇÃO

- 4.1.O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:15 às 11:15 e de 12:30 as 16:30, no protocolo ou recepção do campus Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 -Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE.
- 4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Cronograma Transferidos e Diplomados - Cursos Superiores				
Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado	
Divulgação de vagas	13/10/2025	10/11/2025	03/12/2025	
Período de inscrição	14/10/2025 à 17/10/2025	11/11/2025 à 14/11/2025	04, 05, 08 e 09/12/2025	
Resultado	27/10/2025	24/11/2025	15/12/2025	
Solicitação de recurso	28/10/2025	25/11/2025	16/12/2025	
Resultado do recurso	30/10/2025	27/11/2025	18/12/2025	
Matrícula dos aprovados	04/11/2025	01/12/2025	22/12/2025	
Matrícula dos classificáveis	06/11/2025	02/12/2025	23/12/2025	

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.Para transferido interno:
- 5.1.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5.Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6.Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3.Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3.Para diplomados

- 5.3.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4.A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.5.A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	10	MANHÃ
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	15	TARDE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01	TARDE

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Resolução nº 59 - CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 2017	PORTARIA SERES/MEC № 185, DE 4 DE JULHO DE 2023
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Resolução nº 60- CONSUP/IFCE, de 14 de dezembro de 2017	PORTARIA SERES/MEC N° 901, DE 29 de setembro de 2022.
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Resolução nº 253 - CONSUP/IFCE, de 19 de dezembro de 2024	-

8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9.DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE campus morada nova, na aba editais, no endereço: https://ifce.edu.br/moradanova/campus morada/editais

10.DA MATRÍCULA

- 10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) campus Morada Nova, situado na Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, n° 2717 Bairro Júlia Santiago CEP 62940-000 Morada Nova CE.
- 10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4.0 candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no

item 3 deste edital.

- 10.6.0 candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
 - 1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - 5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - 6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - 7. cópia da Carteira de Identidade:
 - 8. cópia do CPF;
 - 9. cópia do comprovante de endereço;
 - 10. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
 - 11. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que " Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele".
- 11.2.Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Morada Nova.

Morada Nova, 13 de outubro de 2025.

Carmen Laenia almeida Maia de Freitas Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Morada Nova



Documento assinado eletronicamente por Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Morada Nova, em 13/10/2025, às 20:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7999424 e o código CRC E116E53C.

23488.002010/2025-16 7999424v7